

Assunto: Re: REF. PREGÃO ELETRONIO 25/2019

De: licitacao <licitacao@tre-rs.jus.br>

Data: 30/05/2019 14:52

Para: "COMERCIAL - ALLGED ." <comercial@allged.com.br>

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o pedido de esclarecimento, conforme manifestação da Unidade solicitante.

“Na fase de planejamento da contratação a Comissão responsável elaborou estudos preliminares considerando as necessidades apresentadas pelo solicitante e as opções disponíveis no mercado.

Especificamente na que tange a velocidade de impressão do equipamento, o número de 30 páginas por minuto no formato A4 foi definido como o mínimo aceitável para a contratação.

Não será acatada a sugestão do licitante para modificação do item 4.3 do Termo de Referência.”

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,

Pregoeira.

Em 29/05/2019 18:32, COMERCIAL - ALLGED . escreveu:

Boa tarde

Analisando o TR o item:

4.3. Velocidade de impressão não inferior a 30 (trinta) páginas coloridas no formato A4 por minuto;

Pedimos que seja possível a alteração para:

4.3. Velocidade de impressão não inferior a 25 (vinte e cinco) páginas coloridas no formato A4 por minuto;

--

Fundamentação: A velocidade em equipamentos coloridos influencia a durabilidade da unidade de fusão, quanto mais rápido menor a durabilidade. De forma que a simples alteração não traria redução das demais especificações.

Att

ALLGED

Fone: (51) 3017 8670

E-mail: comercial@allged.com.br

www.allged.com.br

Assunto: Re: Fwd: REF. PREGÃO ELETRONIO 25/2019

De: SEARG <searg@tre-rs.jus.br>

Data: 30/05/2019 13:47

Para: licitacao <licitacao@tre-rs.jus.br>

Sra. Pregoeira,

Na fase de planejamento da contratação a Comissão responsável elaborou estudos preliminares considerando as necessidades apresentadas pelo solicitante e as opções disponíveis no mercado. Especificamente na que tange a velocidade de impressão do equipamento, o número de 30 páginas por minuto no formato A4 foi definido como o mínimo aceitável para a contratação. Não será acatada a sugestão do licitante para modificação do item 4.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Jefferson Cardoso da Silva

--

Seção de Expedição e Artes Gráficas - SEARG
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
Rua Duque de Caxias, 350 - Centro - Porto Alegre-RS
Fones: (51) 3294-8303 e 3294-9018
searg@tre-rs.jus.br

Em 29/05/2019 18:37, licitacao escreveu:

Colegas:

Recebemos questionamento acerca do Pregão 25/2019 (locação de impressora) e precisamos de manifestação para responder ao licitante.

Att.

Rosana Adolfo,

Pregoeira.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: REF. PREGÃO ELETRONIO 25/2019

Data: Wed, 29 May 2019 18:32:50 -0300

De: COMERCIAL - ALLGED . <comercial@allged.com.br>

Para: licitacao <licitacao@tre-rs.jus.br>

Boa tarde

Analisando o TR o item:

4.3. Velocidade de impressão não inferior a 30 (trinta) páginas coloridas no formato A4 por minuto;

Pedimos que seja possível a alteração para:

4.3. Velocidade de impressão não inferior a 25 (vinte e cinco) páginas coloridas no formato A4 por minuto;

--

Fundamentação: A velocidade em equipamentos coloridos influencia a durabilidade da unidade de fusão, quanto mais rápido menor a durabilidade. De forma que a simples alteração não traria redução das demais especificações.

Att

ALLGED

Fone: (51) 3017 8670

E-mail: comercial@allged.com.br

www.allged.com.br



Esclarecimento 30/05/2019 15:06:23

Boa tarde Analisando o TR o item: 4.3. Velocidade de impressão não inferior a 30 (trinta) páginas coloridas no formato A4 por minuto; Pedimos que seja possível a alteração para: 4.3. Velocidade de impressão não inferior a 25 (vinte e cinco) páginas coloridas no formato A4 por minuto; -- Fundamentação: A velocidade em equipamentos coloridos influencia a durabilidade da unidade de fusão, quanto mais rápido menor a durabilidade. De forma que a simples alteração não traria redução das demais especificações. Att ALLGED Fone: (51) 3017 8670 E-mail: comercial@allged.com.br www.allged.com.br



Resposta 30/05/2019 15:06:23

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o pedido de esclarecimento, conforme manifestação da Unidade solicitante. "Na fase de planejamento da contratação a Comissão responsável elaborou estudos preliminares considerando as necessidades apresentadas pelo solicitante e as opções disponíveis no mercado. Especificamente na que tange a velocidade de impressão do equipamento, o número de 30 páginas por minuto no formato A4 foi definido como o mínimo aceitável para a contratação. Não será acatada a sugestão do licitante para modificação do item 4.3 do Termo de Referência." Atenciosamente, Rosana Adolfo, Pregoeira.